



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Retificação do Edital 7/2026 - CGEN-CSAM-ADM/CGEN/DREP/DGSA/RIFB/IFBRASILIA

RETIFICADO EM 18/08/2026, RETIFICAÇÃO EM VERMELHO

O Coordenador-Geral de Ensino (CGEN) do IFB Campus Samambaia, nomeado pela Portaria IFB Nº 1.052, de 15 de agosto de 2023, torna público o **EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO EMI DESIGN E MÓVEIS** e convoca os docentes, conforme art. 5º da Resolução nº 006-2015/CS-IFB para participação no processo eleitoral para preenchimento da vaga.

1. DA VAGA

VAGA	QUANTIDADE
Coordenador do Curso EMI Design de Móveis	1

2. DA ELEIÇÃO

2.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer regras e procedimentos necessários à realização da eleição, em turno único, da Coordenação do Curso EMI Design de Móveis do Instituto Federal de Brasília *campus* Samambaia.

2.2. Todos os docentes atuantes no Curso EMI Design de Móveis ou que tenham elaborado o Plano do respectivo curso, em efetivo exercício no *campus*, tem direito de votar;

2.3. Segundo o art. 7 da Resolução nº. 06/2015, todos os docentes atuantes no curso e em efetivo exercício no *campus* poderão votar e ser votados como coordenadores de curso;

2.4. O voto deverá ser direto e secreto;

2.5. Caso não haja registro de candidaturas, o Diretor-Geral do *Campus* indicará o Coordenador do Curso e o processo eleitoral será encerrado logo após o fim do período das inscrições;

2.6. Considerando o princípio da economicidade, a votação será dispensada caso haja apenas

um(a) candidato(a) inscrito(a);

2.7. Na hipótese de candidatura única, a Direção-Geral do Campus irá formalizar o resultado do processo eleitoral, sendo as demais etapas suprimidas;

2.8. O voto será através de formulário eletrônico Google Forms disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia, mantendo-se facultativo, direto, secreto e uninominal;

2.9. O candidato mais votado será eleito coordenador do curso. Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Docente com maior tempo no colegiado do curso;
- b) Docente com maior tempo de efetivo exercício no *campus* Samambaia;
- c) Docente com maior tempo de IFB; e
- d) Docente com maior idade.

2.10. A Coordenação-Geral de Ensino (CGEN) conduzirá todo o processo eleitoral no *campus* Samambaia.

3. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

FASE	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	Página virtual do IFB <i>campus</i> Samambaia	03/08/2026
Inscrição de Candidaturas	Formulário eletrônico disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia	18h do dia 03/08/2026 às 18h do dia 10/08/2026
Divulgação da lista das candidaturas	Página virtual do IFB <i>campus</i> Samambaia	11/08/2026
Interposição de recurso contra às candidaturas	Formulário eletrônico disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia	9h às 18h do dia 12/08/2026
Respostas aos recursos e homologação das candidaturas	Divulgação na página virtual do IFB <i>campus</i> Samambaia	14/08/2026

Campanha Eleitoral	Campanha eleitoral conforme o item 7 deste edital	17/08/2026 a 24/08/2026
Eleição (votação)	Formulário eletrônico disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia	9h às 18h do dia 25/08/2026
Divulgação do Resultado preliminar da votação	Divulgação na página virtual do IFB Samambaia	26/08/2026
Interposição de recurso ao resultado preliminar da votação	Formulário eletrônico disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia	9h às 18h do dia 27/08/2026
Respostas aos Recursos e Resultado final da eleição	Divulgação na página virtual do IFB Samambaia	31/08/2026

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** O período de inscrições das candidaturas será das 18h do dia 03/08/2026 às 18h do dia 10/08/2026 através de formulário eletrônico que estará disponível na página virtual do IFB Samambaia;
- 4.2.** Somente os candidatos com candidatura homologada poderão concorrer às eleições de que trata este Edital;
- 4.3.** O registro de candidatura implicará na concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito nas condições estabelecidas por este Edital.

5. DO MANDATO

- 5.1.** A representação do Coordenador de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.
- 5.2.** Em caso de vacância será convocada nova eleição para Coordenador do Curso.

6. DO REGISTRO DE CANDIDATURA, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

- 6.1.** A relação das candidaturas será divulgada na página virtual do IFB Samambaia no dia 11/08/2026;

6.2. Aos registros das candidaturas, caberá recurso que poderá ser interposto das 9h às 18h do dia 12/08/2026 através de formulário eletrônico que estará disponível na página virtual do IFB Samambaia

6.3. As respostas aos recursos e a homologação das candidaturas serão divulgados no dia 14/08/2026 na página virtual do IFB Samambaia.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1. A campanha eleitoral será do dia 17/08/2026 a 24/08/2026

7.2. É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do *Campus* Samambaia, devendo o candidato abster-se de:

I - atividades de campanha que causem danos às instalações do campus;

II - utilizar material de consumo do IFB;

III- utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição à CGEN, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;

IV- atentar contra a honra dos concorrentes;

V- utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;

VI- adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFB;

7.3. As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94);

7.4. Os docentes interessados poderão organizar debates virtuais entre os/as candidatos/as, desde que autorizados pela CGEN, estabelecendo regras específicas para este fim;

7.5. Cada candidato/a será responsável pela própria estratégia de divulgação do material de campanha. Para divulgação, será permitido ao/à candidato/a:

a) O envio de e-mail institucional, uma única vez, para e-mails institucionais dos docentes votantes visando a apresentação de candidatura e propostas, sendo vedado o envio para grupos de e-mails institucionais;

b) O envio de vídeos, panfletos e folders digitais (contendo nome, foto, minicurrículo, slogan, propostas e outras informações que julgar pertinentes) por meios virtuais de comunicação, e-mails pessoais e redes sociais;

7.6 São normas da campanha eleitoral:

I- Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;

II- Será vedada ao candidato a vinculação de sua candidatura a partidos políticos, sindicatos ou fundações;

III- Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);

IV - Não é permitido aos candidatos, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFB.

8. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

8.1. A eleição (votação) será das 9h às 18h do dia 25/08/2026 através de formulário eletrônico Google Forms disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS VOTOS, RECURSOS E RESULTADO FINAL

9.1. A divulgação do resultado preliminar dos votos será no dia 26/08/2026;

9.2. Ao resultado preliminar da votação, caberá recurso que poderá ser interposto mediante formulário eletrônico que estará disponível na página virtual do IFB Samambaia das 9h às 18h do dia 27/08/2026

9.3. As respostas aos recursos e o resultado final da eleição serão divulgados na página virtual do IFB Samambaia no dia 31/08/2026.

10. DA POSSE

10.1. O Diretor do *Campus* encaminhará à Reitoria o resultado da eleição para fins de emissão de portaria de designação do coordenador eleito e respectiva publicação no DOU. O mandato do eleito iniciará na data da publicação da portaria.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Processo Eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação e será divulgado via *e-mail* institucional a todos os docentes do *Campus* Samambaia e pelo site do *campus*;

11.2. Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Coordenação Geral de Ensino (CGEN), em caráter definitivo e irrecorrível, consultadas as normas

próprias do IFB e a legislação pertinente.

Brasília – DF, 18 de agosto de 2026.

(documento assinado eletronicamente)

Renato Reis Caixeta

Coordenador-Geral de Ensino do Campus Samambaia
Portaria nº 1.052 RIFB/IFBRASILIA, de 15 de Agosto de 2023

ANEXO I

Docentes **eleitores, elegíveis** e atuantes no **Curso EMI Design de Móveis** em efetivo exercício no
Campus Samambaia

Nº.	DOCENTE	SIAPE
1	Aline Marcelino Arouca	1020595
2	Andre Fernandes Rodrigues Pereira	2094703
3	Andre Mauricio Costa dos Santos	1957015
4	Bruno Marino Xavier	3015458
5	Conceicao Rejane Miranda da Cruz	1161733
6	Frederico de Souza	1800711
7	Izabel Santana Almeida Arantes de Souza	1956435
8	Jair Lucio Prados Ribeiro	3007791
9	Kim Sampaio de Lacerda Mileski	2588691
10	Livia Lara da Cruz	1261022

11	Lucas dos Santos Passos	1061984
12	Luiza Mader Paladino	3156487
13	Marcio Tavares de Castro	1018550
14	Mércio Nascimento de Lima	1893895
15	Pabline Marinho Vieira	1617627
16	Patricia Santana de Araujo	2243785
17	Paula Georg Dornelles	1612449
18	Rafael Borges Ardiles	1254106
19	Ricardo Faustino Teles	1798630
20	Roger Maia Dias Ledo	1933568
21	Rones Borges Silva	1827894
22	Walma Laene Leite	2333385

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Renato Reis Caixeta**, COORDENADOR(A) GERAL - FG1 - CGEN, em 17/08/2026 18:29:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 718279

Código de Autenticação: e45e6c642f



